



NOTA TÉCNICA Nº 019/2020 SSSIS/GVS/SVS/SESA

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA MANEJO DE VISITAS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO E OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.

Considerando que a pandemia provocada pela COVID-19 colocou as Instituições de Longa Permanência para idosos (ILPI's) como locais onde a prevenção deve ser redobrada e, com isto, vieram as proibições de visitas por decretos legislativos.

Considerando que durante os primeiros meses, boa parte das famílias, gestores de instituições, funcionários e os próprios idosos entenderam a necessidade do isolamento. Considerando a reabertura de comércios, e maior flexibilidade nos estabelecimentos adotando os protocolos sanitários vigentes, bem como a necessidade, o desejo do contato dos idosos com os familiares, começaram a causar questionamento entre Instituições, familiares e órgão de fiscalização, especialmente no momento em que a maioria das ILPI's do município já tiveram casos de Covid em residentes, o que não descarta a vigilância permanente destas Instituições com a adoção de todos os protocolos existentes;

Considerando que desde Marco de 2020 esta Vigilância tem publicado as orientações sobre o tema atualizadas continuamente, conforme a mudança dos cenários em relação à pandemia do COVID-19, especialmente considerando seus efeitos sobre as pessoas idosas;

Considerando que o momento atual exige de todos empatia e disponibilidade para escuta e afeto. Devido ao ano atípico nas ILPIs, onde ocorreram várias privações de atividades incluindo a visita, é provável que a pessoa idosa institucionalizada possa estar se sentindo frustrada, abandonada, ansiosa e com raiva. Assim, oportunizar

momentos diários de escuta é imprescindível e ajudará na adoção de medidas de suporte pela ILPI.

Considerando a garantia do convívio familiar, estabelecido na Constituição Federal (art. 230) e garantido no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003), especialmente quando este convívio é essencial para a manutenção da saúde do idoso acolhido.

Considerando a avaliação do conflito de interesses da pessoa idosa residente e a comunidade à qual está inserida. O que seria mais importante e fundamental? A permissão de visita a um(a) residente em detrimento da prevenção coletiva ou a permanência da suspensão de visitas sem atender a uma necessidade individual? Quando há conflitos de interesse, em regra, a coletividade se sobrepõe ao individual. No enfrentamento de uma pandemia decretada pelo Congresso Nacional e replicada nos Estados e Municípios da Federação, fica claro que a coletividade terá maior peso jurídico do que o interesse individual. Porém, quando falamos em direito e saúde, o “peso na balança” é um pouco mais difícil de ser atribuído. Por isso a necessidade de atuação de equipes multiprofissionais para a análise dos idosos acolhidos, da infraestrutura disponibilizada, da capacitação dos funcionários, do perfil comportamental das famílias, entre outros tantos fatores.

Mediante o exposto, nos dispusemos a elencar algumas orientações que deverão ser analisadas pelo Responsável Técnico da Instituição para que ele avalie juntamente com sua equipe, a melhor decisão para mitigar o efeito do distanciamento entre o idoso institucionalizado e seus familiares, posto que esta restrição foi preconizada no mês de Março.

Desta forma sugerimos considerar os seguintes pontos:

- 1- O histórico da ILIP- se os residentes e funcionários já tiveram COVID, se há muitos residentes vulneráveis (que ainda não tiveram a doença);
- 2- Plano de Contingência em vigor;
- 3- Capacidade de Isolamento Domiciliar;

- 4- Protocolos de higienização dos funcionários e prestadores de serviços para entrada na Instituição;
- 5- Manutenção dos protocolos sanitários internos para riscos de infecção e reinfecção por COVID;
- 6- Adequação das instalações para distanciamento social nos casos do retorno das terapias (fisioterapias, atendimentos psicológicos, atendimentos médicos); e que sejam realizadas preferencialmente em espaços abertos, sem adentrar nos quartos, sempre que possível;
- 7- Adequação de espaços destinados ao recebimento de visitantes (se esta for a decisão da ILPI) com adoção de todos protocolos sanitários para entrada e distanciamento social entre as pessoas. Sugerimos também a aplicação prévia de um questionário sobre histórico do familiar que realizará a visitas, sobre sintomas gripais presentes;
- 8- Ressaltamos que cabe ao RT da ILPI promover esta decisão mediante a análise e o histórico da Instituição, a análise dos idosos acolhidos, da infraestrutura disponibilizada, da capacitação dos funcionários, do perfil comportamental das famílias;
- 9- Sugere-se que a ILPI mantenha um profissional também sensível à escuta da rede sócio familiar, que considere a diversidade dos arranjos familiares e a história de vida construída. Recomendamos que como rotina sejam mantidas os contatos periódicos com os familiares através de vídeo chamadas, telefonemas e outras formas de promover a interação entre o idoso residente e os familiares, e que as visitas quando realizadas, sejam pontuais e tragam um maior benefício a saúde do idoso;
- 10- Ao liberar as visitas, as instituições assumem o risco de contágio ou de que os visitantes funcionem como vetores da COVID-19. Dessa forma, se avaliada como necessária a realização de visitas aos residentes, é fundamental que as instituições tenham protocolos estabelecidos e cumpridos com rigidez, incluindo a realização de termos de recebimento de orientações a quem visita, com o compromisso de cumprir todos os quesitos estabelecidos, sob a possibilidade da interrupção imediata ou da realização de novas visitas;

11-A ILPI deverá dar prioridade a familiares e amigos significativos para a pessoa idosa que estejam sendo demandados por ela e/ou que apresentem maior necessidade de contato. A princípio, todo e qualquer contato físico deve ser evitado. Entender e fazer entendido ao ente querido e o residente que se fazer “presente” mesmo que “de longe” é essencial. Por exemplo, a troca de olhares e a voz podem nos aproximar, e muito!

12-Porém, poderá haver casos em que o residente ou seu familiar ou membro de sua rede sócio familiar não demande a visita presencial. Por isso, a equipe da instituição deve considerar os diversos tipos de família, pois há aquelas com opiniões divergentes entre seus integrantes, as super protetoras, as distantes, as abandonadoras. Identificar o tipo de família auxilia no planejamento de ações. Em situações com indicação clínica e social, como é o caso de residentes em cuidados paliativos e final de vida, a ILPI poderá oportunizar momentos de presença física do ente querido para amenizar tais sentimentos, desde que adotando, de modo rigoroso, todas as medidas de precaução, com triagem ativa sistemática do visitante.

Ressaltamos que quando há conflito de interesses, o direito e o interesse da coletividade são sempre mais relevantes do que os interesses e direitos individuais. Portanto, todas as práticas indicadas neste documento, devem passar por uma criteriosa análise, especialmente quanto à responsabilidade objetiva que a instituição assume ao permitir a entrada de terceiros, não envolvidos com as atividades diárias do local.

A equipe de cuidados de cada instituição tem grande potencial para contribuir em ações de melhoria da ambiência, para humanização na atenção e, principalmente, na funcionalidade e na qualidade de vida dos residentes. Sugerimos que possam incentivar os residentes a escreverem cartas aos seus familiares ou amigos, e a equipe possa utilizar o scanner ou o próprio celular para enviar em segurança essa correspondência, a resposta a essa carta deverá ser impressa e entregue ao residente seguindo as recomendações de segurança, caso o residente não seja alfabetizado, ele poderá fazer desenhos.

Essa “simples” atividade também poderá auxiliar para a orientação e cuidados psicológicos.

MEDIDAS DE PRECAUÇÃO, COM TRIAGEM ATIVA SISTEMÁTICA DO VISITANTE

ASPECTOS	CUIDADOS
Horário	A ILPI deve combinar dia e horário específicos para a visita classificada como prioritária e essencial ao ente querido e à pessoa idosa
Espaço	Aberto e bem arejado onde deverão estar, preferencialmente, apenas a pessoa idosa e o visitante. Os locais de visita devem ser definidos para que fiquem o mais próximo do portão de entrada/saída da ILPI e queo visitante transite pela menor área da ILPI.
Distância	A distância entre o residente e o visitante deve ser de 2 metros.
Procedimentos Preventivos	Antes da visita, o familiar deverá realizar todas os procedimentos preventivos recomendados pela ILPI, sendo obrigatório o uso de máscara e a higienização das mãos. Mesmo paraa realização da visita à distância, preveem-se a higienização das mãos e o uso de máscara, tanto pela pessoa idosa residente quanto pela família. Caso o visitante precise adentrar na ILPI, deverá permanecer no espaço destinado à visita, além de usar máscara, higienizar as mãos, trocar de roupas e de calçados.
Equipamentos de Proteção Individual	Todos os EPI necessários devem ser disponibilizados ao visitante. O familiar deverá ser treinado para o uso dos EPI.
Duração	Nesse primeiro momento, o tempo da visita deve ser curto- não ultrapassar 30 minutos.
Intervalo entre as visitas	Recomendam-se o planejamento e o agendamento das visitas comum intervalo de 04 horas entre um visitante e outro.

CUIDADOS PREVENTIVOS DURANTE TODA E QUALQUER VISITA PRESENCIAL

- 1- Triagem cuidadosa do visitante quanto a febre ou sintomas respiratórios
- 2- Manter o uso de máscara facial
- 3- Higienizar as mãos
- 4- Distanciamento físico > 2 metros
- 5- Ausência de contato físico com a pessoa idosa

A triagem ativa dos visitantes é um dos critérios para viabilizar a implementação das visitas. Destaca-se a necessidade de que, em caso de visitação, seja feito o agendamento junto à instituição e que sejam reforçadas todas as medidas preventivas dos visitantes durante os quatorze dias que antecedem a visita, como distanciamento social e uso de máscara, bem como o monitoramento dos visitantes posterior à visita, em relação a sintomas, suspeita ou confirmação de COVID-19.

MODALIDADES DE VISITAS

Algumas possibilidades de visitas presenciais foram classificadas de acordo com o local de realização do encontro e com o risco potencial de contaminação: -

- Modalidade I: no portão da instituição; -
- Modalidade II: na parte externa da ILPI; -
- Modalidade III: na parte interna da ILPI – visita EXCEPCIONAL a pessoas em processo de fim de vida.

Modalidade I: no portão da instituição

Neste formato de visita não será permitido que os visitantes acessem as dependências internas da instituição, devendo permanecer no passeio externo ou na calçada. Este tipo de modalidade é o que apresenta menor potencial de contaminação, parecendo ser o mais recomendado (frequente) neste momento. Deve ser aplicado em instituições que não disponham de estrutura física que permita o distanciamento físico

adequado ou quando já existam residentes com suspeita ou confirmados de COVID-19, seguindo alguns cuidados:

a) Agendamento da visita

- Para esta visita, recomenda-se que seja estabelecido um cronograma, de modo a viabilizar o contato visual do residente com a pessoa visitante, evitando aglomerações no entorno da instituição;
- Restringir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração das visitas, atentando ao desejo do idoso em receber a visita, aspectos emocionais posteriores à visita e condições de organização da instituição;
- O visitante deverá ser questionado sobre: 1) presença de sinais e sintomas gripais; 2) Contato com indivíduos suspeitos ou COVID-19 positivos nos 14 dias anteriores; em caso de afirmava para qualquer uma das opções, a visita será proibida.

b) Chegada do visitante no portão da ILPI

- Questionar aos visitantes na chegada da instituição sobre sintomas de infecção respiratória e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou com COVID-19 confirmada e não permitir que visitantes que apresentarem qualquer sintoma respiratório ou que tenham contato prévio com pessoas com suspeita ou com COVID-19 confirmada tenham contato próximo com os residentes.
- Garantir o uso de máscara cirúrgica ou de tecido durante todo o tempo que os visitantes estiverem na ILPI.

c) Cuidados com o idoso para o deslocamento para o portão da instituição

- Garantir a lavagem das mãos e o uso correto da máscara pela pessoa idosa residente na ILPI;
- Manter profissional da instituição como acompanhante da pessoa idosa durante todo o tempo, zelando pela manutenção do distanciamento social e demais medidas necessárias.

d) Finalização da visita

- Orientar aos visitantes que informem à ILPI, caso desenvolvam sintomas da COVID-19, após terem realizado visita à ILPI para que os residentes que

vieram contato com esse visitante sejam monitorados e sejam tomadas as precauções necessárias;

- Fazer o devido registro da visita, incluindo aspectos emocionais percebidos;

MODALIDADE II: Área externa da instituição

As medidas para reduzir o risco de contágio pela instituição devem ser rigorosamente seguidas por residentes, visitantes e funcionários, nos diferentes aspectos.

Cuidados a serem tomados na modalidade de visita II - acesso à área externa da Instituição.

a) Quanto à frequência e local:

- Intercalar as visitas entre as famílias;
- Disponibilizar o roteiro semanal de horários de visitas sugestivos aos familiares;
- Delimitar um espaço externo, o mais próximo do portão de entrada e saída da ILPI;
- Sinalizar o local para que o visitante e a pessoa idosa, permaneçam no mínimo a dois metros de distância um do outro.

b) Quanto à higiene sanitária, duração e acesso às dependências da ILPI:

- Disponibilizar o roteiro semanal de horários de visitas sugestivos aos familiares Delimitar um espaço externo, o mais próximo do portão de entrada e saída da ILPI;
- Sinalizar o local para que o visitante e a pessoa idosa, permaneçam no mínimo a dois metros de distância um do outro;
- Adotar procedimento de higiene sanitária antes e depois do encontro para todos - residentes e familiares;
- Limitar a duração da visita até 30 minutos e a participação de no máximo dois membros por família;
- Garantir o uso do Equipamento de Proteção Individual indicado (máscara cirúrgica).

- Vedada a circulação de visitantes aos espaços internos da instituição.
- c) Quanto ao rastreio ativo dos visitantes Intercalar as visitas entre as famílias:
- Realizar o rastreio ativo de visitantes todos os visitantes;
 - Perguntar: 1. Apresenta sintomas gripais? 2. Teve contato com suspeito ou confirmado de COVID-19 nas duas últimas semanas?
 - Na hipótese de alguma resposta positiva, impedir a entrada do visitante. Caso contrário, aferir a temperatura do visitante com termômetro digital com tecnologia infravermelho.
- d) Quanto à permissão para entrada e as medidas de higiene na visita ao residente:
- Não permitir a entrada se a temperatura for $> 37,5^{\circ}\text{C}$;
 - Designar um profissional da instituição para acompanhar todo o processo junto à família ou visitante;
 - Sugere-se instalar na área externa lavatório/pia com suportes de sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa e pedal;
 - Manter um roteiro educativo impresso de lavagem de mãos afixado próximo à pia.

MODALIDADE III - A EXCEPCIONALIDADE PARA VISITA COM ACESSO À ÁREA INTERNA DA INSTITUIÇÃO

Caso haja pessoas idosas em cuidados paliativos ou situação de terminalidade, excepcionalmente, os gestores deverão analisar os casos, devendo o acesso ser limitado a um membro da família por residente. Visitas subsequentes preferencialmente deverão ser feitas pelo mesmo parente.

O visitante deverá providenciar o agendamento junto a ILPI.

No momento da visita:

- Inicialmente, o membro familiar deverá realizar a higienização das mãos com água e sabão e álcool a 70%.

Destaca-se a importância da instituição deverá disponibilizar um local específico com pia e materiais para que essa limpeza ocorra ou dispenser de álcool. Ademais, deve-se atentar para que não haja aglomeração de visitantes para a realização desse cuidado;

- O visitante deverá utilizar a máscara cirúrgica e luvas descartáveis, que deverão ser disponibilizadas pelas instituição;
- O visitante deverá ser orientando sobre a importância do uso correto dos EPIs, do distanciamento social, da ausência de contato com a pessoa idosa;
- Pode haver situações em que o visitante queira deixar algum pertence ao residente. Neste caso, o funcionário da instituição deve recolher o material para que seja realizado a desinfecção e, posteriormente, será disponibilizado à pessoa idosa

O residente deverá utilizar máscara cirúrgica;

- Durante o encontro, um profissional da instituição deverá estar presente com intuito de auxiliar o residente (atentar para as aspectos emocionais) e supervisionar o visitante no cumprimento das regras de distanciamento social e utilização dos EPIs;
- Permitir que o ambiente esteja bem arejado;
- A visita durará 15 minutos;
- No final da visita, o local e mobiliário serão higienizados adequadamente com produtos antivirais especiais, de acordo com as atuais recomendações ministeriais e regionais.

NOTA:

Esta nota técnica contou com recortes da cartilha de “Orientação para manejo de visitas”, referenciada no final deste documento, com o intuito de resumir os principais pontos de abordagem das visitas e dar às ILPI’s condições de decisão, planejamento e execução de visitas em ocasiões de festividades ou que se fizerem necessárias.

Sugerimos a leitura da cartilha que conta com ilustrações e possibilidades de download de documentos e formulários de apoio para as finalidades elencadas.

O acesso está no link: <https://idoso.mppr.mp.br/2020/10/82/Live-da-FN-ILPI-divulga-Cartilha-de-orientacoes-para-manejo-de-visitas-em-ILPIs.html>

<https://894d0f6a-a0f8-4238-b884->

a5387e68c8c7.filesusr.com/ugd/2bdc6d_2494f07dfc614873bb95ae1961187f1a.pdf

REFERÊNCIAS:

Cartilha Orientações para Manejo de Visitas em Instituições de Longa Permanência para Idosos é uma publicação digital da Frente Nacional de Fortalecimento à ILPI. Revisão 01, publicada em 09 de setembro de 2020. Disponível em: <https://idoso.mppr.mp.br/2020/10/82/Live-da-FN-ILPI-divulga-Cartilha-de-orientacoes-para-manejo-de-visitas-em-ILPIs.html>